



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 006, de 18 de janeiro de 1977

Inclui o subitem 2.8 no Art. 4º da Tarifa de Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil de Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres (Circular SUSEP nº 13/70).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, e o que consta do Processo SUSEP nº 196.444/76;

RESOLVE :

1. Aprovar a inclusão do subitem 2.8 no art. 4º - Prêmios, da Tarifa de Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil de Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres (Circular SUSEP nº 13/70), conforme abaixo:

“2.8 – Nos seguros contratados pelo locatário, nos casos de veículos de aluguel, o enquadramento tarifário poderá ser feito de conformidade com a utilização do veículo pelo locatário”.

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente